



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Gabinete do Prefeito - GAB

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA 002/013/2024

1. OBJETO

O objeto do presente certame é o registro de preços para futura e eventual **aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos, fluidos de freio e detergentes** para atender as necessidades das unidades administrativas, pertencentes ao município.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos, fluidos de freio e detergentes é crucial para manutenção preventiva da frota operacional das unidades administrativas. Esses produtos são fundamentais para garantir o funcionamento, a segurança, confiabilidade e eficiência dos veículos utilizados nos diversos serviços prestados. Ao garantir um estoque adequado desses produtos, a Administração Pública minimiza o tempo de inatividade dos veículos, reduzindo custos com reparos emergenciais e mantém a continuidade das atividades administrativas que dependem da mobilidade proporcionada pela frota de veículos desta municipalidade.

3. ANÁLISE DE MERCADO

A pesquisa de preços e análise de mercado será realizada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, a fim de verificar a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

4. PARTICIPANTE VENCEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão – Registro de Preço.

5. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será realizada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, vejamos:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Gabinete do Prefeito - GAB

licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Constitui objeto do presente a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos, fluidos de freio e detergentes para atender as necessidades das unidades administrativas, sendo do seguinte modo:

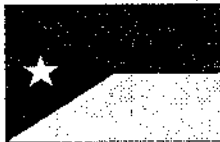
ITEM	COD. TCE	COD. BETHA	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR
01	168006-4	02-53-05219	Fluido de freio classificação DOT 3, para veículos de passeio e outros veículos leves. Composição: mistura de glicóis, outros etoxilados e inibidores de corrosão. Embalagem de 500 ml (tipo varga, igual ou superior).	UNI	R\$ 300,00
02	323019-8	02-53-13341	Aditivo para radiador 20 litros.	GL	R\$ 300,00
03	26211-0	05-14-00289	Fluido de freio, classificação DOT 4, recomendado para sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores, embalagem de 500 ml (tipo varga, igual ou superior).	UNI	R\$ 300,00
04	135345-4	04-04-00191	Óleo lubrificante 15w40 semissintético para gasolina - álcool 4 litros.	UNI	R\$ 600,00
05	00028944	25314193	Óleo lubrificante W80 para câmbio de automóvel TRM4.	UNI	R\$ 300,00
06	0006373	02-10-00141	Detergente líquido usado pra limpeza de automóvel.	UNI	R\$ 300,00
07	174410-0	25314304	Graxa de 500g.	UNI	R\$ 300,00

7. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO

O local de prestação de serviço será na sede da empresa vencedora da licitação ou no paço da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A. Fornecer à empresa contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;
- B. Providenciar informações transparentes do endereço onde serão entregues os materiais e/ou serviços;
- C. Fiscalizar e inspecionar os produtos que serão fornecidos, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Gabinete do Prefeito - GAB

- C. Fiscalizar e inspecionar os produtos que serão fornecidos, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- D. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas a CONTRATADA;
- E. Após a entrega, constatada inconformidade nos produtos, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para a Administração;
- F. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- G. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- H. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A. Executar a entrega, sem custos adicionais de transporte (frete) e dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- B. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatemente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- C. Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- D. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- E. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondências;
- F. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- G. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentadas;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Gabinete do Prefeito - GAB

- H. A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;
- I. Fica também a empresa vencedora responsável por registrar e cumprir com todos os encargos trabalhistas dos funcionários por ela contratados e
- J. As propostas deverão ser apresentadas em porcentagem de descontos a serem concedidas, quando da venda de qualquer produto, peça e acessório, baseando-se sempre nas tabelas de preços de produtos e peças, fornecidas pelas montadoras através do sistema TRAZ VALOR.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura da homologação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente desta aquisição correrá na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 03 Chefia de Gabinete

04.122.1003.2.056 Manutenção da Chefia de Gabinete

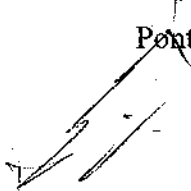
Ficha 11 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.500 APLICACOES DIRETAS

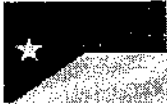
12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do contrato firmado ficarão sob responsabilidade da Fiscal de Contrato, a servidora Magna Aparecida Campos Morais (Portaria 871/2023).

13. DATA E ASSINATURA

Pontes e Lacerda/MT, 24 de abril de 2024.


Adiel de Alcântara Cunha
Chefe de Gabinete
Portaria nº 253/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Av. Marechal Rondon, 346 - Pontes e Lacerda
CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone: (65) 3266-2534
E-mail: Site:

Página: 1 de 1
Fls: 008
Rub: #

Solicitação de Compra Nº 124342/2024

Solicitante: SAMIR GILBERTO CASTRO **Data da Solicitação:** 10/06/2024
Organograma: 0500200011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CIDADE
Local de Entrega: SEC MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS, FLUIDOS DE FREIO E DETERGENTES PARA ATENDER A NECESSIDADE DO VEICULO DESTA SECRETARIA
Justificativa:
Observações: TERMO 00/012/2024
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Localidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25305219-1	1,00	UN	Fluido de Freio, classificação DOT3, para veículos de passeio e outros veículos leves. Composição: mistura de glicóis, éteres glicólicos, outros etoxilados e inibidores de corrosão. Embalagem de 500 ml (Tipo Vargas, igual, similar ou superior)	0,0000	0,00
2	25313341-1	1,00	GL	ADITIVO PARA RADIADOR 20 LITROS	0,0000	0,00
3	51400289-1	1,00	FCO	Fluido de Freio, classificação DOT4, recomendado para sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores.	0,0000	0,00
4	40400191-1	1,00	GL	OLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO P/ GASOLINA - ALCOOL - 4LTS	0,0000	0,00
5	25314193-1	1,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE W80 PARA CAMBIO DE AUTOMOVEL TRM4	0,0000	0,00
6	21000141-1	1,00	UN	DETERGENTE LIQUIDO USADO PARA LIMPEZA DE AUTOMOVEL TAMBOR 200L. ASPECTO ROXO (SOLUVEL 1 X 100), PH SOLUÇÃO 1,71% MINIMO 2,30, COMPOSIÇÃO TEOR DE PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO. REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE E AGRICULTURA	0,0000	0,00
7	25314307-1	1,00	UN	GRAXA 500G	0,0000	0,00
Preço Total:						0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Pontes e Lacerda, 10 de Junho de 2024.

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda



Gabinete Do Prefeito

AUTOS DE PROCESSO DE AQUISICAO

Protocolo N.º / Ano: 006655/2024

Nome da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE E PLANEJAMENTO

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE E PLANEJAMENTO

Natureza do Assunto: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Objeto: AQUISICAO DE OLEOS LUBRIFICANTES DE MOTORES, GRAXAS E OUTROS PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO VEICULO E MOTOCICLETAS DA SECRETARIA DE CIDADE E PLANEJAMENTO.

Anexo(s): TERMO DE REFERENCIA Nº 012/2024

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de Abril de 2024 nesta cidade de Pontes E Lacerda, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, CRISTIANE MARIA GARCIA , funcionário encarregado lavrei o presente termo.



CRISTIANE MARIA GARCIA



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Cidade e Planejamento - SEMCIP

TERMO DE REFERÊNCIA 005/012/2024

OBJETO, OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente certame é o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE MOTORES, GRAXAS E OUTROS PRODUTOS** para atender **as necessidades das unidades administrativas**, pertencentes ao município.

A aquisição destes produtos é crucial para a manutenção preventiva da frota operacional das unidades administrativas. Esses produtos são fundamentais para garantir o funcionamento, a segurança, confiabilidade e eficiência dos veículos e máquinas utilizados nos diversos serviços prestados. Ao garantir um estoque adequado dessas peças, podemos minimizar o tempo de inatividade dos veículos, reduzir custos com reparos emergenciais e manter a continuidade das atividades administrativas que dependem da mobilidade proporcionada pela frota de veículos.

1. DAS ESPECIFICIFICAÇÕES DOS ITENS REGISTRADOS

Conforme o anexo.

2. DA ANÁLISE DE MERCADO

O setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, ficará responsável por realizar a análise de mercado, bem como, obter as cotações deste serviço.

3. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

3.1. O valor global estimado para este registro de preços será realizado pelo setor de compras.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade desta secretaria;

4.2. Nas dependências da Secretaria municipal de Cidade e Planejamento;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer à empresa contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Cidade e Planejamento - SEMCIP

- 5.2. Providenciar informações transparentes do endereço onde serão entregues os materiais e/ou serviços;
- 5.3. Fiscalizar e inspecionar os produtos que serão fornecidos, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- 5.4. Expedir, por escritos, as advertências dirigidas a CONTRATADA;
- 5.5. Após a entrega, constatada inconformidade nos produtos, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para Administração;
- 5.6. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 5.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 5.8. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar a entrega, sem custos adicionais de transporte (frete) e dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatemente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade.
- 6.3. Prover todos os meios necessários à garantir da plena entrega dos produtos, inclusive considerando os casos de grave ou paralisação de qualquer natureza.
- 6.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução de entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Cidade e Planejamento - SEMCIP

6.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária outras julgadas necessárias para recebimento de correspondências.

6.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.7. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentadas.

6.8. A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.9. Fica também a empresa vencedora responsável por registrar e cumprir com todos os encargos trabalhistas dos funcionários por ela contratados.

6.10. As propostas deverão ser apresentadas em porcentagem de descontos a serem concedidas, quando da venda de qualquer produto, peça e acessório, baseando-se sempre nas tabelas de preços de produtos e peças fornecidas pelas montadoras através do sistema TRAZ VALOR.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início da vigência a partir da assinatura de homologação.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. A dotação para a execução da despesa será de acordo com o ano vigente, em que o serviço for prestado.

05 Secretaria Municipal de Cidade e Planejamento

02 Departamento de Cidade

04.122.1003.2.062 Manutenção do Departamento de Cidade

04 - 3.3.90.00.00.00.00 0.1.500 APLICACOES DIRETAS – Ficha 56



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Cidade e Planejamento - SEMCIP

8.2. A(s) despesa(s) que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(ão) à conta de dotação(ões) Orçamentaria(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

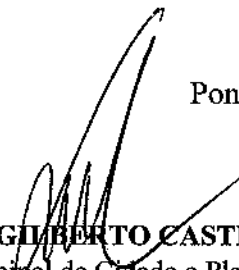
9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização de eventual contrato firmado com a Contratada ficarão sob responsabilidade da Sra. **Genivane Santana Costa Nascimento** (Portaria nº 033/2018).

10. CONCLUSÃO

10.1. Em síntese, graxa, óleo lubrificantes para motores e maquinas e outros produtos é um investimento estratégico para garantir a operacionalidade eficiente das unidades administrativas. Ao manter uma reserva adequada desses produtos, asseguramos a prontidão da frota de veículos, minimizando interrupções nos serviços e otimizando os recursos financeiros ao evitar custos adicionais com reparos emergenciais. Portanto, a gestão eficaz do estoque de peças e produtos, contribui diretamente para a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados pelas unidades administrativas.

Pontes e Lacerda/MT, 24 de abril de 2024.


SAMIR GILBERTO CASTRO
Secretário Municipal de Cidade e Planejamento
Portaria 003/2021
Matrícula 707



P.M.P.I.S.T.
Fis 034
Rub A

Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Cidade e Planejamento - SEMCIP

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA 05/012/2024

CONTENDO 01 (UMA) FOLHA

<u>ITEM</u>	<u>COD. TCE</u>	<u>COD. BETHA</u>	<u>DESCRIÇÃO DO ITEM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>VALOR</u>
<u>01</u>	<u>168006-4</u>	<u>02-53-05219</u>	<u>Fluido de freio classificação DOT 3, para veículos de passeio e outros veículos leves. Composição: mistura de glicóis, outros etoxilados e inibidores de corrosão. Embalagem de 500 ml (tipo Vargas, igual, similar ou superior)</u>	<u>UNI</u>	<u>R\$ 200,00</u>
<u>02</u>	<u>323019-8</u>	<u>02-53-13341</u>	<u>Aditivo para radiador 20 litros</u>	<u>GL</u>	<u>R\$ 200,00</u>
<u>03</u>	<u>26211-0</u>	<u>05-14-00289</u>	<u>Fluido de freio, classificação DOT 4, recomendado para sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores, embalagem de 500 ml.(tipo Vargas, igual, similar ou superior)</u>	<u>UNI</u>	<u>R\$ 200,00</u>
<u>04</u>	<u>135345-4</u>	<u>04-04-00191</u>	<u>Óleo lubrificante 15W40 semi sintético p/ gasolina – álcool 4 litros</u>	<u>UNI</u>	<u>R\$ 500,00</u>
<u>05</u>	<u>00028944</u>	<u>25314193</u>	<u>Óleo lubrificante W80 para câmbio de automóvel TRM4</u>	<u>UNI</u>	<u>R\$ 200,00</u>
<u>06</u>	<u>0006373</u>	<u>02-10-00141</u>	<u>Detergente líquido usado pra limpeza de automóvel</u>	<u>UNI</u>	<u>R\$ 100,00</u>
<u>07</u>	<u>174410-0</u>	<u>25314307</u>	<u>Graxa de 500g</u>	<u>UNI</u>	<u>R\$ 100,00</u>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Av. Marechal Rondon, 346 - Pontes e Lacerda
CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone: (65) 3266-2534
E-mail: Site:

Página: 1 / 2
P.M.P.L.S.L.
Fls 015
Rub A

Solicitação de Compra Nº 124343/2024

Solicitante:	JOÃO NERES LANES JUNIOR	Data da Solicitação:	10/06/2024
Organograma:	0600200019 - MANUTENÇÃO DO SETOR DO TRANSPORTE ESCOLA		
Local de Entrega:	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS, FLUIDOS DE FREIO E DETERGENTES PARA ATENDER A NECESSIDADES DO VEICULO DESTA SECRETARIA		
Justificativa:			
Observações:	TERMO 06/076/2024		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25305219-1	1,00	UN	Fluido de Freio, classificação DOT3, para veículos de passeio e outros veículos leves. Composição: mistura de glicóis, éteres glicólicos, outros etoxilados e inibidores de corrosão. Embalagem de 500 ml (Tipo Vargas, igual, similar ou superior)	0,0000	0,00
2	25313341-1	1,00	GL	ADITIVO PARA RADIADOR 20 LITROS	0,0000	0,00
3	25314192-1	1,00	GL	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 P/ MOTOR A DIESEL GL 20L	0,0000	0,00
4	40400255-1	1,00	GL	ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO 15W40 MOTOR DIESEL GL. 20 LITROS	0,0000	0,00
5	40400019-1	1,00	UN	Óleo ATF (Fluido de transmissão automático) em balde de 20 lts. (Tipo ATF Texaco ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).	0,0000	0,00
6	40400035-1	1,00	UN	Óleo lubrificante SAE 80 API GL 04, balde de 20 litros	0,0000	0,00
7	40400043-1	1,00	UN	Óleo lubrificante p/ transmissão, classificação: API GL-5, grau SAE: 90 em balde de 20 litros. (Tipo Texaco Universal ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).	0,0000	0,00
8	70400132-1	1,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI-SINTETICO PARA MOTORES A GASOLINA/ALCOOL EM FRASCO DE 1 LITRO	0,0000	0,00
9	40400252-1	1,00	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO DIESEL	0,0000	0,00
	29904891-1	1,00	UN	OLEO LUB. 5W30 DE 01 LITRO 100% SINTETICO IGUAL OU SIMILAR AO PETRONAS - SELENIA K PURE ENERGY.	0,0000	0,00
11	40400218-1	1,00	TBR	ARLA 32 TAMBOR 200 LITROS	0,0000	0,00
12	51400289-1	1,00	FCO	Fluido de Freio, classificação DOT4, recomendado para sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores. Embalagem de 500 ML.	0,0000	0,00
13	40400162-1	1,00	TBR	GRAXA 200 LT	0,0000	0,00
14	40400249-1	1,00	GL	DETERGENTE AZULADO SOLUPAN GL 20L	0,0000	0,00
15	40400248-1	1,00	GL	DETERGENTE ROXO INTERCAP GL 20L	0,0000	0,00
16	10102154-1	1,00	LATA	THINNER UNIVERSAL 5LT	0,0000	0,00
17	70400133-1	1,00	UN	FLUIDO PARA LIMPEZA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO AUTOMATICO DO TIPO R11/141B EM FRASCO DE 900 ML	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Av. Marechal Rondon, 346 - Pontes e Lacerda
nullCNPJ: 15.023.989/0001-26null
E-mail: Site:

P.M.P.L.S.L.
Fis 016
Rub A

Pontes e Lacerda, 10 de Junho de 2024.

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda



Secretaria Municipal De Educacao E Cultura
Protocolo Educacao

AUTOS DE PROCESSO DE AQUISICAO

Protocolo N.º / Ano: 006622/2024

Nome da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Natureza do Assunto: AQUISICAO DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE OLEOS LUBRIFICANTES, DESENGRAXANTES E ADITIVOS MEDIANTE LICITACAO NA MODALIDADE PREGAO...

Anexo(s): TERMO DE REFERENCIA N° 06/076/2024

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de Abril de 2024 nesta cidade de Pontes E Lacerda, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, MARIA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS, funcionário encarregado lavrei o presente termo.


MARIA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

TERMO DE REFERÊNCIA 06/076/2024

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, desengraxantes e aditivos mediante licitação na modalidade Pregão - Sistema de Registro de Preço, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A Realização de processo licitatório para registro de preço de óleos lubrificantes, desengraxantes e aditivos, se faz necessário para realizar a manutenção dos veículos médios e pesados da linha VOLARE AGRALE, VOLKSWAGEN, IVECO, MERCEDES BENZ e HYUNDAI, assim como para os veículos leves da linha FIAT, MITSUBISHI e VOLKSWAGEM que compõem a frota que realizam o transporte escolar, visto que o uso constante dos veículos que transportam os alunos da rede municipal e estadual de ensino deste município causa o desgaste natural do uso, conseqüentemente exigindo os reparos e manutenções nos veículos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pontes e Lacerda/MT.

3. ANÁLISE DE MERCADO

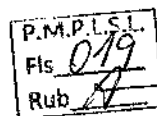
A Pesquisa de preços e análise de mercado será realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

4. PARTICIPANTE VENCEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO.

5. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços e análise de mercado será realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

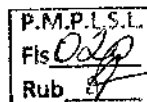
6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Cód. TCE	BETHA	Descrição do objeto	Unid.	Quant. RS
01	168006-4	02-53-05219	Fluído de freio 500 ML DOT3.	UN	RS 5.000,00
02	00026232	02-53-13341	Aditivo para radiador galão de 20 litros.	GL	RS 20.000,00
03	00016768	02-53-14192	Óleo lubrificante 10W40 para motor a diesel galão de 20 litros.	GL	RS 20.000,00
04	00025971	04-04-00255	Óleo lubrificante turbo 15W40 para motor a diesel galão de 20 litros.	GL	RS 40.000,00
05	82395-3	04-04-00019	Óleo ATF (fluído de transmissão automática) em balde de 20lts. (Tipo ATF Texaco ou similar da mesma qualidade ou qualidade superior).	GL	RS 20.000,00
06	26200-5	04-04-00035	Óleo lubrificante SAE 80 API GL04, balde de 20 litros.	GL	RS 20.000,00
07	26199-8	04-04-00043	Óleo lubrificante para transmissão, classificação: API GL-5, grau SAE 90 em baldes de 20 litros (tipo Texaco universal ou similar da mesma qualidade ou qualidade superior).	GL	RS 20.000,00
08	124206-7	70400132	Óleo lubrificante 15W40 semi-sintético para motores a gasolina/álcool em frasco de 1 litro.	LT	RS 5.000,00
09	00010625	04-04-00252	Óleo lubrificante 5W30 sintético para motores a diesel em frasco de 1 litro.	LT	RS 3.000,00
10	390577-2	02-99-04891	Óleo lubrificante 5W30 100% sintético para gasolina/álcool em frasco de 1 litro.	LT	RS 5.000,00
11	428335-0	04-04-00218	Arla 32 tambor de 200 litros.	TBR	RS 12.000,00
12	26211-0	05-14-00289	Fluído de freio classificação DOT4, recomendado para sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pickups e tratores, em embalagem de 500 ML.	UN	RS 5.000,00
13	174410-0	04-04-00162	Graxa tambor de 200 litros .	TBR	RS 12.000,00
14	96169-8	04-04-00249	Detergente azulado Solupan galão de 20 litros.	GL	RS 5.000,00
15	0002104	04-04-00248	Detergente roxo Intercap galão de 20 litros.	GL	RS 5.000,00
16	190402-7	01-01-02154	Thinner Universal lata de 5 litros.	LT	RS 5.000,00

Terezinha Coura Garbim, 1926, São José, – Pontes e Lacerda/MT, CEP:78.250-000

Telefones: (65) 3266 – 2143- 3266-3051

E-mail: educacao@ponteselacerda.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

17	00060587	70400133	Fluído para limpeza de sistemas de ar condicionado automotivo do tipo R11/141B em frasco de 900 ML.	UN	R\$ 5.000,00
----	----------	----------	---	----	--------------

6.1 LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO

Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pontes e Lacerda/MT.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Convocar a licitante vencedora para a retirada da NAD – Nota de Autorização de Despesa;
- b. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;
- c. Providenciar informações transparentes do endereço onde serão entregues os materiais;
- d. Fiscalizar e inspecionar os serviços que serão fornecidos, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- e. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas a CONTRATADA;
- f. Após a entrega, constatada inconformidade em algum dos serviços, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para a Administração;
- g. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- h. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- i. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

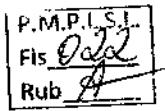
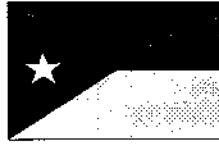
- a. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta, que os produtos adquiridos tenham a comprovação de certificado da



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

- empresa fabricante dos produtos pela API – American Petroleum Institut (apresentação do número da licença do fabricante na API) ou documentos que comprovem homologação dos produtos por montagem de veículos, comprovações estas que deverão ser apresentadas no ato da compra caso haja dúvidas referente ao produto oferecido pela empresa;
- b. A CONTRATADA deverá apresentar as propostas em porcentagem de desconto a serem concedidos quando da venda de qualquer produto descrito neste certame, baseando-se sempre nas tabelas de preços de mercado ofertado através do sistema TRAZ VALOR;
- c. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- d. A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
- e. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- f. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- g. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;

Termo 076



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

- h. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- i. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início da vigência a partir da assinatura do contrato.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A dotação para a execução da despesa será de acordo com o ano vigente, em que o serviço for prestado.

06.002 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.065 - Manutenção do Setor do Transporte Escolar

FICHA 75 - 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso 1.550 – Transferência do Salário Educação

CONTA: 18.566-3

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

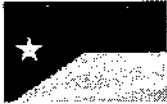
O Responsável pela fiscalização do contrato oriundo desse Termo de Referência será o fiscal de contrato Senhor; Cleudes Tavares da Silva, RG: 838405 SSP/MT, CPF: 536.187.501-53 – Portaria nº 103/2015.

12. DATA E ASSINATURA

Pontes e Lacerda/MT, 25 de abril de 2024.


João Neres Lanes Junior

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 303/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Av. Marechal Rondon, 346 - Pontes e Lacerda
CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone: (65) 3266-2534
E-mail: Site:

Página: 1 de 1
Fis. 023
Rub. 7

Solicitação de Compra Nº 124344/2024

Solicitante: LUIS AUGUSTO BRASILEIRO DE SOUZA **Data da Solicitação:** 10/06/2024
Organograma: 0700200060 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS, FLUIDOS DE FREIO E DETERGENTES PARA ATENDER A NECESSIDADES DO VEICULO DESTA SECRETARIA
Justificativa:
Observações: TERMO 07/132/2024
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Localidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	40400015-1	1,00	LT	Aditivo concentrado para radiadores (anti-fervura, anti-espumante e anti-corrosivo) (Tipo Rad Cool Bardah ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior). Embalagem de 1000 ml	0,0000	0,00
2	40400248-1	1,00	GL	DETERGENTE ROXO INTERCAP GL 20L	0,0000	0,00
3	40400249-1	1,00	GL	DETERGENTE AZULADO SOLUPAN GL 20L	0,0000	0,00
4	40400016-1	1,00	FCO	FLUIDO DE FREIO 500 ML MARCA IGUAL OU SUPERIOR AO DOT3	0,0000	0,00
5	25305219-1	1,00	UN	Fluido de Freio, classificação DOT3, para veículos de passeio e outros veículos leves. Composição: mistura de glicóis, éteres glicólicos, outros etoxilados e inibidores de corrosão. Embalagem de 500 ml (Tipo Vargas, igual, similar ou superior)	0,0000	0,00
6	21200272-1	1,00	FCO	OLEO 2T 500 MI	0,0000	0,00
7	40400258-1	1,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 10W 40 GASOLINA - FRASCO DE 1 LITRO	0,0000	0,00
8	40400239-1	1,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 20 LITROS	0,0000	0,00
9	40400250-1	1,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE - MINERAL, 15W40, GASOLINA	0,0000	0,00
10	40400138-1	1,00	FCO	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 4T 20W50.(IGUAL MOBIL OU IPIRANGA) EMBALAGEM DE 01 LITRO	0,0000	0,00
11	21000062-1	1,00	FCO	SHAMPOO NEUTRO EMBALAGEM C/ 05 LITRO	0,0000	0,00
12	40400271-1	1,00	GL	ÓLEO 10W40, TAMBOR DE 20 LITROS, TIPO PETRONAS URANIA OU SIMILAR. ATENDENDO O NÍVEL DE DESEMPENHO SAE 10W40, ACEA, E7/E4 API CI-4 MB 228 5 MAN M3277 VOLVOVDS-3 MTU CAT 3, RENAULT/RT/RXD/RDL2, CUMMINS CES20078, LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO QUE PROPORCIONA EXTREMA FORÇA E EFICIÊNCIA E FOI ESPECIALMENTE PROJETADA PARA PROTEÇÃO E PERFORMANCE DO MOTOR A DIESEL QUE TRABALHA SOB SEVERAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO, REDUZINDO O CONSUMO DE LUBRIFICANTE E GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA A OXIDAÇÃO, CORROSÃO E DESGASTE.	0,0000	0,00

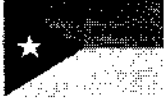
Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Pontes e Lacerda, 10 de Junho de 2024.

Assinatura do Responsável



Secretaria Municipal De Saude

AUTOS DE PROCESSO DE AQUISICAO

Protocolo N.º / Ano: **005927/2024**

Nome da secretaria: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Natureza do Assunto: **AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**

Objeto: **REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL AQUISICAO LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS.**

Anexo(s): **TERMO DE REFERENCIA N° 007/132/2024**

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de Abril de 2024 nesta cidade de Pontes E Lacerda, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, ROSINEIA CONCEICAO LEITE, funcionário encarregado lavrei o presente termo.



ROSINEIA CONCEICAO LEITE



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

TERMO DE REFERÊNCIA 007/132/2024

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual aquisição lubrificantes e outros produtos para atender a demanda da frota de veículos, modalidade pregão de registro de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de processo licitatório para registro de preço do objeto deste Termo de Referência tem como finalidade garantir a manutenção preventiva e corretiva de veículos, mantendo a frota em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação.

2.2. Os quantitativos dos materiais foram estimados pelo Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como parâmetro a demanda registrada nos últimos anos.

2.3. Considerando que pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado e diante da necessidade de contratações frequentes, justificamos a realização de licitação, na modalidade Pregão utilizando o Sistema de Registro de Preços.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Cód. TCE	Cód. Betha	Descrição do item	Unidade de fornecimento	Quantidade
1.	235323-7	04-04-00015	Aditivo concentrado para radiadores (anti-fervura, anti-espumante e anti-corrosivo) (Tipo Rad Cool Bardah ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior). Embalagem de 1000 ml	LT	R\$ 5.000,00
2.	194832-6	04-04-00248	Detergente roxo intercap GL 20 l.	GL	RS 2.000,00
3.	334978-0	04-04-00249	Detergente azulado solupan GL 20l	GL	RS 2.000,00
4.	272597-5	04-04-00016	Fluido de freio de 500ml marca igual ou superior ao Dot3	FCO	RS 2.000,00
5.	272597-5	02-53-05219	Fluido de freio, classificação dot3, para veículos de passeio e outros veículos leves. Composição: mistura de glicóis, éteres glicólicos, outros etoxilados e inibidores de corrosão. Embalagem de 500 ml (tipo vargas, igual, similar ou superior)	Unidade	RS 2.000,00
6.	230676-0	02-12-00272	Óleo 2t 500ml	FCO	RS 3.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

7.	148608-0	04-04-00258	Óleo lubrificante para motor, 10w 40, gasolina - frasco 1 litro	LT)	R\$ 25.000,00
8.	194412-6	04-04-00239	Óleo lubrificante 15w 40 20 litros	BD	R\$ 30.000,00
9.	194412-6	04-04-00250	Óleo lubrificante - mineral, 15w40, gasolina	LT	R\$ 30.000,00
10.	96169-8	04-04-00138	Óleo lubrificante motor 4t 20w50. (igual Móbil ou Ipiranga) embalagem de 01 litro	FCO	R\$ 20.000,00
11.	361894-3	02-10-00062	Shampoo neutro embalagem com 5 litro	FCO	R\$ 2.000,00
12.	00016768	04-04-00271	OLEO 10W40 tambor de 20 litros, tipo Petronas, Urania ou Similar, atendendo o nível de desempenho SAE10w40, ACEA E7/E4 API API CI-4 MB 228,5 MAN M3277 VOLVOVDS-3 MTU Cat 3, RENAULT / RXD/EDL2, CUMMINS CES20078, lubrificante Semissintetico que proporciona Extrema Força e eficiência	GL	R\$ 20.000,00

3.1. O objeto desta contratação se enquadra como bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2. O quantitativo expresso na "Tabela 1 – Especificação do Objeto" não gera obrigação da CONTRATANTE de execução total durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sendo o estimado para atender um período de 12 (doze) meses.

3.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, por interesse das partes e desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, caput, da Lei 14.133/2021.

4. ANÁLISE DE MERCADO

4.1. A análise de mercado será realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A empresa a ser contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO.

6. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

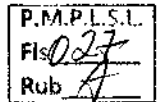
6.1. O valor total estimado para essa contratação será realizado pelo setor de Compras da Prefeitura de Pontes e Lacerda (MT).

7. LOCAL E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Pontes e Lacerda (MT).

7.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

- 8.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto desta contratação.
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituída, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou prepostos.
- 8.5. Efetuar o pagamento a contratada referente aos materiais efetivamente entregues no valor registrado na ARP, na forma e prazo fixados no Edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Manter durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- 9.2. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 9.3. Informar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto do contrato, que possam por ventura atrasar a entrega do objeto;
- 9.4. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente instrumento, observando fielmente o que preceitos de boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;;
- 9.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme art. 120 da Lei 14.133/2021.
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da contratante designados para tal fim.
- 9.7. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar o objeto licitado no prazo e local indicado;
- 9.8. Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, prazo de validade impressos na embalagem.
- 9.9. Os produtos adquiridos deverão ter a comprovação de Certificado da empresa fabricante dos produtos pela API - American Petroleum Institut (apresentação do número da licença do fabricante registro na API) ou documentação que comprove a homologação dos produtos por montadoras de veículos, ou comprovações estas que deverão ser apresentadas no ato das compras dos produtos caso haja dúvidas referente aos produtos oferecidos pela empresa vencedora do certame na hora da compra.
- 9.10. As propostas deverão ser apresentadas em porcentagem de desconto a serem constituídas, quando da venda de quaisquer lubrificantes ou aditivos relativos aos veículos, pertencentes a esta secretaria, baseando-se sempre em tabelas de preços de mercado ofertado através do sistema TRAZ VALOR.
- 9.11. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a CONTRATANTE.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Sendo elaborado instrumento de contrato sua vigência observará as disposições previstas no Capítulo V da Lei 14.133/2021.

10.2. Conforme art. 95, II, da Lei 14.133/2021 a Administração poderá substituir o instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A despesa decorrente desta aquisição correrá na seguinte dotação orçamentária:

07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1007 - Saúde Humanizada
10.305 - Saúde / Vigilância Epidemiológica
2.077 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
147 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo seguinte fiscal:

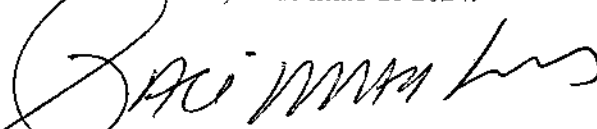
Sr. **JACI MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG nº **24179-* SSP/MT, inscrito no CPF sob nº ***.906.461, matrícula nº 5.246, Fiscal dos Contratos Administrativos pertencentes ao Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme Portaria nº 319, de 12/04/2023.


12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

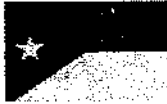
12.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13. DATA E ASSINATURA

Pontes e Lacerda/MT, 24 de maio de 2024.


JACI MARTINS
Chefe Departamento de Transportes
Portaria nº 317/2023


LUIS AUGUSTO BRASILEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 263/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Av. Marechal Rondon, 346 - Pontes e Lacerda
CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone: (65) 3266-2534
E-mail: Site:

Página: 1 / 1
P.M.P.L.S.L.
Fis 029
Rub A

Solicitação de Compra Nº 124345/2024

Solicitante:	LUIS AUGUSTO BRASILEIRO DE SOUZA	Data da Solicitação:	10/06/2024
Organograma:	0700200043 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Saúde		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS, FLUIDOS DE FREIO E DETERGENTES PARA ATENDER A NECESSIDADES DO VEICULO DESTA SECRETARIA		
Justificativa:			
Observações:	TERMO 07/133/2024		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	40400015-1	1,00	LT	Aditivo concentrado para radiadores (anti-fervura, anti-espumante e anti-corrosivo) (Tipo Rad Cool Bardah ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior). Embalagem de 1000 ml	0,0000	0,00
2	40400248-1	1,00	GL	DETERGENTE ROXO INTERCAP GL 20L	0,0000	0,00
3	40400249-1	1,00	GL	DETERGENTE AZULADO SOLUPAN GL 20L	0,0000	0,00
4	40400016-1	1,00	FCO	FLUIDO DE FREIO 500 ML MARCA IGUAL OU SUPERIOR AO DOT3	0,0000	0,00
5	25305219-1	1,00	UN	Fluido de Freio, classificação DOT3, para veículos de passeio e outros veículos leves. Composição: mistura de glicóis, éteres glicólicos, outros etoxilados e inibidores de corrosão. Embalagem de 500 ml (Tipo Vargas, igual, similar ou superior)	0,0000	0,00
6	21200272-1	1,00	FCO	OLEO 2T 500 MI	0,0000	0,00
7	40400258-1	1,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 10W 40 GASOLINA - FRASCO DE 1 LITRO	0,0000	0,00
8	40400239-1	1,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 20 LITROS	0,0000	0,00
9	40400250-1	1,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE - MINERAL, 15W40, GASOLINA	0,0000	0,00
10	40400138-1	1,00	FCO	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 4T 20W50.(IGUAL MOBIL OU IPIRANGA) EMBALAGEM DE 01 LITRO	0,0000	0,00
	21000062-1	1,00	FCO	SHAMPOO NEUTRO EMBALAGEM C/ 05 LITRO	0,0000	0,00
12	40400271-1	1,00	GL	ÓLEO 10W40, TAMBOR DE 20 LITROS, TIPO PETRONAS URANIA OU SIMILAR, ATENDENDO O NÍVEL DE DESEMPENHO SAE 10W40, ACEA, E7/E4 API CI-4 MB 228 5 MAN M3277 VOLVOVDS-3 MTU CAT 3, RENAULT/RXD/RDL2, CUMMINS CES20078, LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO QUE PROPORCIONA EXTREMA FORÇA E EFICIÊNCIA E FOI ESPECIALMENTE PROJETADA PARA PROTEÇÃO E PERFORMANCE DO MOTOR A DIESEL QUE TRABALHA SOB SEVERAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO, REDUZINDO O CONSUMO DE LUBRIFICANTE E GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA A OXIDAÇÃO, CORROSÃO E DESGASTE.	0,0000	0,00

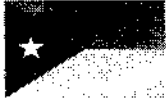
Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Pontes e Lacerda, 10 de Junho de 2024.

Assinatura do Responsável



Secretaria Municipal De Saude

AUTOS DE PROCESSO DE AQUISICAO

Protocolo N.º / Ano: 005926/2024

Nome da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Natureza do Assunto: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL AQUISICAO LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS.

Anexo(s): TERMO DE REFERENCIA N° 007/133/2024

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de Abril de 2024 nesta cidade de Pontes E Lacerda, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, ROSINEIA CONCEICAO LEITE, funcionário encarregado lavrei o presente termo.



ROSINEIA CONCEICAO LEITE



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

TERMO DE REFERÊNCIA 007/133/2024

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual aquisição lubrificantes e outros produtos para atender a demanda da frota de veículos, modalidade pregão de registro de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de processo licitatório para registro de preço do objeto deste Termo de Referência tem como finalidade garantir a manutenção preventiva e corretiva de veículos, mantendo a frota em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação.

2.2. Os quantitativos dos materiais foram estimados pelo Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como parâmetro a demanda registrada nos últimos anos.

2.3. Considerando que pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado e diante da necessidade de contratações frequentes, justificamos a realização de licitação, na modalidade Pregão utilizando o Sistema de Registro de Preços.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Cód. TCE	Cód. Betha	Descrição do item	Unidade de fornecimento	Quantidade
1.	235323-7	04-04-00015	Aditivo concentrado para radiadores (anti-fervura, anti-espumante e anti-corrosivo) (Tipo Rad Cool Bardah ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior). Embalagem de 1000 ml	LT	R\$ 5.000,00
2.	194832-6	04-04-00248	Detergente roxo intercap GL 20 l.	GL	R\$ 2.000,00
3.	334978-0	04-04-00249	Detergente azulado solupan GL 20l	GL	R\$ 2.000,00
4.	272597-5	04-04-00016	Fluido de freio de 500ml marca igual ou superior ao Dot3	FCO	R\$ 2.000,00
5.	272597-5	02-53-05219	Fluido de freio, classificação dot3, para veículos de passeio e outros veículos leves. Composição: mistura de glicóis, éteres glicólicos, outros etoxilados e inibidores de corrosão. Embalagem de 500 ml (tipo vargas, igual, similar ou superior)	Unidade	R\$ 2.000,00
6.	230676-0	02-12-00272	Óleo 2t 500ml	FCO	R\$ 3.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

7.	148608-0	04-04-00258	Óleo lubrificante para motor, 10w 40, gasolina - frasco 1 litro	LT)	R\$ 25.000,00
8.	194412-6	04-04-00239	Óleo lubrificante 15w 40 20 litros	BD	R\$ 30.000,00
9.	194412-6	04-04-00250	Óleo lubrificante - mineral, 15w40, gasolina	LT	R\$ 30.000,00
10.	96169-8	04-04-00138	Óleo lubrificante motor 4t 20w50. (igual Móbil ou Ipiranga) embalagem de 01 litro	FCO	R\$ 20.000,00
11.	361894-3	02-10-00062	Shampoo neutro embalagem com 5 litro	FCO	R\$ 2.000,00
12.	00016768	04-04-00271	OLEO 10W40 tambor de 20 litros, tipo Petronas, Urania ou Similar, atendendo o nível de desempenho SAE10w40, ACEA E7/E4 API API CI-4 MB 228,5 MAN M3277 VOLVOVDS-3 MTU Cat 3, RENAULT / RXD/EDL2, CUMMINS CES20078, lubrificante Semissintético que proporciona Extrema Força e eficiência	GL	R\$ 20.000,00

3.1. O objeto desta contratação se enquadra como bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2. O quantitativo expresso na "Tabela 1 – Especificação do Objeto" não gera obrigação da CONTRATANTE de execução total durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sendo o estimado para atender um período de 12 (doze) meses.

3.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, por interesse das partes e desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, caput, da Lei 14.133/2021.

4. ANÁLISE DE MERCADO

4.1. A análise de mercado será realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A empresa a ser contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO.

6. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para essa contratação será realizado pelo setor de Compras da Prefeitura de Pontes e Lacerda (MT).

7. LOCAL E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Pontes e Lacerda (MT).

7.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

- 8.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto desta contratação.
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 8.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituída, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou prepostos.
- 8.5. Efetuar o pagamento a contratada referente aos materiais efetivamente entregues no valor registrado na ARP, na forma e prazo fixados no Edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Manter durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- 9.2. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 9.3. Informar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto do contrato, que possam por ventura atrasar a entrega do objeto;
- 9.4. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente instrumento, observando fielmente o que preceitos de boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;;
- 9.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme art. 120 da Lei 14.133/2021.
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da contratante designados para tal fim.
- 9.7. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar o objeto licitado no prazo e local indicado;
- 9.8. Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, prazo de validade impressos na embalagem.
- 9.9. Os produtos adquiridos deverão ter a comprovação de Certificado da empresa fabricante dos produtos pela API – American Petroleum Institut (apresentação do número da licença do fabricante registro na API) ou documentação que comprove a homologação dos produtos por montadoras de veículos, ou comprovações estas que deverão ser apresentadas no ato das compras dos produtos caso haja dúvidas referente aos produtos oferecidos pela empresa vencedora do certame na hora da compra.
- 9.10. As propostas deverão ser apresentadas em porcentagem de desconto a serem constituídas, quando da venda de quaisquer lubrificantes ou aditivos relativos aos veículos, pertencentes a esta secretaria, baseando-se sempre em tabelas de preços de mercado ofertado através do sistema TRAZ VALOR
- 9.11. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a CONTRATANTE.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Sendo elaborado instrumento de contrato sua vigência observará as disposições previstas no Capítulo V da Lei 14.133/2021.

10.2. Conforme art. 95, II, da Lei 14.133/2021 a Administração poderá substituir o instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A despesa decorrente desta aquisição correrá na seguinte dotação orçamentária:

07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1007 - Saúde Humanizada
10.301 - Saúde / Atenção Básica
2.074 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
144 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo seguinte fiscal:

Sr. **JACI MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG nº **24179-* SSP/MT, inscrito no CPF sob nº ***.906.461, matrícula nº 5.246, Fiscal dos Contratos Administrativos pertencentes ao Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme Portaria nº 319, de 12/04/2023.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

12.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13. DATA E ASSINATURA

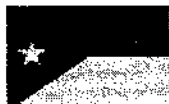
Pontes e Lacerda/MT, 24 de maio de 2024.


JACI MARTINS

Chefe Departamento de Transportes
Portaria nº 317/2023


LUIZ AUGUSTO BRASILEIRO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 263/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Av. Marechal Rondon, 346 - Pontes e Lacerda
CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone: (65) 3266-2534
E-mail: Site:

Página: 1
P.M.P.L.S.
Fis. 035
Rub. 8

Solicitação de Compra Nº 124346/2024

Solicitante: LUIS AUGUSTO BRASILEIRO DE SOUZA **Data da Solicitação:** 10/06/2024
Organograma: 0700200053 - MANUTENÇÃO DO MAC
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS, FLUIDOS DE FREIO E DETERGENTES PARA ATENDER A NECESSIDADES DO VEICULO DESTA SECRETARIA
Justificativa:
Observações: TERMO 07/134/2024
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Localidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	40400015-1	1,00	LT	Aditivo concentrado para radiadores (anti-fervura, anti-espumante e anti-corrosivo) (Tipo Rad Cool Bardah ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior). Embalagem de 1000 ml	0,0000	0,00
2	40400248-1	1,00	GL	DETERGENTE ROXO INTERCAP GL 20L	0,0000	0,00
3	40400249-1	1,00	GL	DETERGENTE AZULADO SOLUPAN GL 20L	0,0000	0,00
4	40400016-1	1,00	FCO	FLUIDO DE FREIO 500 ML MARCA IGUAL OU SUPERIOR AO DOT3	0,0000	0,00
5	25305219-1	1,00	UN	Fluido de Freio, classificação DOT3, para veículos de passeio e outros veículos leves. Composição: mistura de glicóis, éteres glicólicos, outros etoxilados e inibidores de corrosão. Embalagem de 500 ml (Tipo Vargas, igual, similar ou superior)	0,0000	0,00
6	21200272-1	1,00	FCO	OLEO 2T 500 MI	0,0000	0,00
7	40400258-1	1,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 10W 40 GASOLINA - FRASCO DE 1 LITRO	0,0000	0,00
8	40400239-1	1,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 20 LITROS	0,0000	0,00
9	40400250-1	1,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE - MINERAL, 15W40, GASOLINA	0,0000	0,00
10	40400138-1	1,00	FCO	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 4T 20W50.(IGUAL MOBIL OU IPIRANGA) EMBALAGEM DE 01 LITRO	0,0000	0,00
11	21000062-1	1,00	FCO	SHAMPOO NEUTRO EMBALAGEM C/ 05 LITRO	0,0000	0,00
12	40400271-1	1,00	GL	ÓLEO 10W40, TAMBOR DE 20 LITROS, TIPO PETRONAS URANIA OU SIMILAR, ATENDENDO O NÍVEL DE DESEMPENHO SAE 10W40, ACEA, E7/E4 API CI-4 MB 228 5 MAN M3277 VOLVOVDS-3 MTU CAT 3, RENAULRT/RXD/RDL2, CUMMINS CES20078, LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO QUE PROPORCIONA EXTREMA FORÇA E EFICIÊNCIA E FOI ESPECIALMENTE PROJETADA PARA PROTEÇÃO E PERFORMANCE DO MOTOR A DIESEL QUE TRABALHA SOB SEVERAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO, REDUZINDO O CONSUMO DE LUBRIFICANTE E GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA A OXIDAÇÃO, CORROSÃO E DESGASTE.	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Pontes e Lacerda, 10 de Junho de 2024.

Assinatura do Responsável



Secretaria Municipal De Saude

AUTOS DE PROCESSO DE AQUISICAO

Protocolo N.º / Ano: **005924/2024**

Nome da secretaria: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Natureza do Assunto: **AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**

Objeto: **REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL AQUISICAO LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS.**

Anexo(s): **TERMO DE REFERENCIA N° 007/134/2024**

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de Abril de 2024 nesta cidade de Pontes E Lacerda, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, ROSINEIA CONCEICAO LEITE, funcionário encarregado lavrei o presente termo.



ROSINEIA CONCEICAO LEITE



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

TERMO DE REFERÊNCIA 007/134/2024

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual aquisição lubrificantes e outros produtos para atender a demanda da frota de veículos, modalidade pregão de registro de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de processo licitatório para registro de preço do objeto deste Termo de Referência tem como finalidade garantir a manutenção preventiva e corretiva de veículos, mantendo a frota em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação.

2.2. Os quantitativos dos materiais foram estimados pelo Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como parâmetro a demanda registrada nos últimos anos.

2.3. Considerando que pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado e diante da necessidade de contratações frequentes, justificamos a realização de licitação, na modalidade Pregão utilizando o Sistema de Registro de Preços.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Cód. TCE	Cód. Betha	Descrição do item	Unidade de fornecimento	Quantidade
1.	235323-7	04-04-00015	Aditivo concentrado para radiadores (anti-fervura, anti-espumante e anti-corrosivo) (Tipo Rad Cool Bardah ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior). Embalagem de 1000 ml	LT	R\$ 5.000,00
2.	194832-6	04-04-00248	Detergente roxo intercap GL 20 l.	GL	R\$ 2.000,00
3.	334978-0	04-04-00249	Detergente azulado solupan GL 20l	GL	R\$ 2.000,00
4.	272597-5	04-04-00016	Fluido de freio de 500ml marca igual ou superior ao DOT3	FCO	R\$ 2.000,00
5.	272597-5	02-53-05219	Fluido de freio, classificação dot3, para veículos de passeio e outros veículos leves. Composição: mistura de glicóis, éteres glicólicos, outros etoxilados e inibidores de corrosão. Embalagem de 500 ml (tipo vargas, igual, similar ou superior)	UND	R\$ 2.000,00
6.	230676-0	02-12-00272	Óleo 2t 500ml	FCO	R\$ 3.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

7.	148608-0	04-04-00258	Óleo lubrificante para motor, 10w 40, gasolina - frasco 1 litro	LT	R\$ 25.000,00
8.	194412-6	04-04-00239	Óleo lubrificante 15w 40 - galão 20 litros	BD	R\$ 30.000,00
9.	194412-6	04-04-00250	Óleo lubrificante - mineral, 15w40, gasolina	LT	R\$ 30.000,00
10.	96169-8	04-04-00138	Óleo lubrificante motor 4t 20w50. (igual Móbil ou Ipiranga) embalagem de 01 litro	FCO	R\$ 20.000,00
11.	361894-3	02-10-00062	Shampoo neutro embalagem com 5 litro	FCO	R\$ 2.000,00
12.	00016768	04-04-00271	OLEO 10W40 tambor de 20 litros, tipo Petronas, Urania ou Similar, atendendo o nível de desempenho SAE10w40, ACEA E7/E4 API API CI-4 MB 228,5 MAN M3277 VOLVOVDS-3 MTU Cat 3, RENAULT / RXD/EDL2, CUMMINS CES20078, lubrificante Semissintético que proporciona Extrema Força e eficiência	GL	R\$ 20.000,00

3.1. O objeto desta contratação se enquadra como bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2. O quantitativo expresso na "Tabela 1 – Especificação do Objeto" não gera obrigação da CONTRATANTE de execução total durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sendo o estimado para atender um período de 12 (doze) meses.

3.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, por interesse das partes e desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, caput, da Lei 14.133/2021.

4. ANÁLISE DE MERCADO

4.1. A análise de mercado será realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A empresa a ser contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO.

6. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

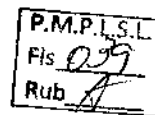
6.1. O valor total estimado para essa contratação será realizado pelo setor de Compras da Prefeitura de Pontes e Lacerda (MT).

7. LOCAL E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Pontes e Lacerda (MT).

7.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

- 8.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto desta contratação.
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituída, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou prepostos.
- 8.5. Efetuar o pagamento a contratada referente aos materiais efetivamente entregues no valor registrado na ARP, na forma e prazo fixados no Edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Manter durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- 9.2. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 9.3. Informar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto do contrato, que possam por ventura atrasar a entrega do objeto;
- 9.4. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente instrumento, observando fielmente o que preceitos de boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;;
- 9.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme art. 120 da Lei 14.133/2021.
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da contratante designados para tal fim.
- 9.7. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar o objeto licitado no prazo e local indicado;
- 9.8. Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, prazo de validade impressos na embalagem.
- 9.9. Os produtos adquiridos deverão ter a comprovação de Certificado da empresa fabricante dos produtos pela API -- American Petroleum Institutit (apresentação do número da licença do fabricante registro na API) ou documentação que comprove a homologação dos produtos por montadoras de veículos, ou comprovações estas que deverão ser apresentadas no ato das compras dos produtos caso haja dúvidas referente aos produtos oferecidos pela empresa vencedora do certame na hora da compra.
- 9.10. As propostas deverão ser apresentadas em porcentagem de desconto a serem constituídas, quando da venda de quaisquer lubrificantes ou aditivos relativos aos veículos, pertencentes a esta secretaria, baseando-se sempre em tabelas de preços de mercado ofertado através do sistema TRAZ VALOR
- 9.11. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a CONTRATANTE.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Sendo elaborado instrumento de contrato sua vigência observará as disposições previstas no Capítulo V da Lei 14.133/2021.

10.2. Conforme art. 95, II, da Lei 14.133/2021 a Administração poderá substituir o instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A despesa decorrente desta aquisição correrá na seguinte dotação orçamentária:

07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1007 - Saúde Humanizada
10.302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2.082 - MANUTENÇÃO DO MAC
154 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
1.500.00000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo seguinte fiscal:

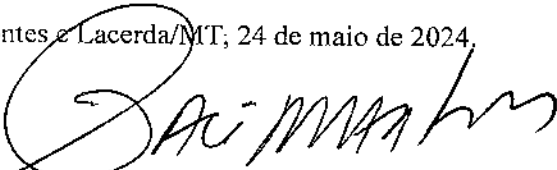
Sr. **JACI MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG nº **24179-* SSP/MT, inscrito no CPF sob nº ***.906.461, matrícula nº 5.246, Fiscal dos Contratos Administrativos pertencentes ao Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme Portaria nº 319, de 12/04/2023.

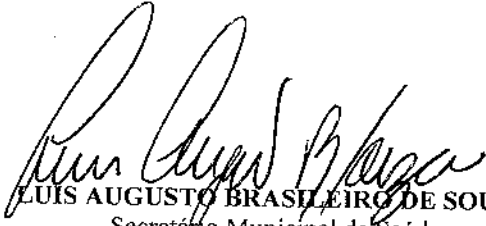
12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

12.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13. DATA E ASSINATURA

Pontes e Lacerda/MT, 24 de maio de 2024.

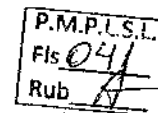

JACI MARTINS
Chefe Departamento de Transportes
Portaria nº 317/2023


LUIS AUGUSTO BRASILEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 263/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Av. Marechal Rondon, 346 - Pontes e Lacerda
CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone: (65) 3266-2534
E-mail: Site:



Solicitação de Compra Nº 124347/2024

Solicitante:	KARINE DE LOURDES MAZETI	Data da Solicitação:	11/06/2024
Organograma:	0800100001 - MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (PADRÃO)		
Local de Entrega:	Sec. M.de Assistência Social e Trabalho		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS, FLUIDOS DE FREIO E DETERGENTES PARA ATENDER A NECESSIDADES DOS VEICULOS DESTA SECRETARIA		
Justificativa:			
Observações:	TERMO 08/058/2024		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Localidade:			

Itens solicitados:

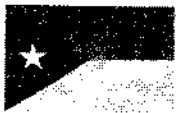
Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	40400191-1	1,00	GL	OLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO P/ GASOLINA - ALCOOL - 4LTS	0,0000	0,00
2	51400289-1	1,00	FCO	Fluido de Freio, classificação DOT4, recomendado para sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores. Embalagem de 500 ML.	0,0000	0,00
3	25314193-1	1,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE W80 PARA CAMBIO DE AUTOMOVEL TRM4	0,0000	0,00
4	70400134-1	1,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO DO MOTOR FLEX, 0W20, SINTETICO	0,0000	0,00
Preço Total:						0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Pontes e Lacerda, 11 de Junho de 2024.

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Secretaria De Assistencia Social E Trabalho
Administrativo Da Assistencia Social E Trabalho

AUTOS DE PROCESSO DE AQUISICAO

Protocolo N.º / Ano: 005529/2024

Nome da secretaria: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

Interessado: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

Natureza do Assunto: AQUISICAO DE OUTROS SERVICOS

Objeto: TR:008/58/2024 REF: AQUISICAO DE OUTROS SERVICOS AQUISICAO DE OLEOS LUBRIFICANTES , FLUIDO DE FREIOS PARA ATENDER OS VEICULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.

Anexo(s): TERMO DE REFERENCIA Nº 008/58/2024

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de Abril de 2024 nesta cidade de Pontes E Lacerda, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, LUCELIA MARQUES DA COSTA DE JESUS, funcionário encarregado lavrei o presente termo.


LUCELIA MARQUES DA COSTA DE JESUS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 008/58/2024

1. OBJETO

Aquisição de óleos lubrificantes, fluido de freio e óleo W80 e 0W20 para o câmbio, deve-se à necessidade de atender os veículos, que auxilia nas atividades diárias da Secretaria de Assistência Social e Trabalho **Modalidade registro de preço.**

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de óleos lubrificantes, fluidos de freios e óleo W80 e 0W20 para o câmbio, se presta ao uso nos veículos automotores, objetivando atender demandas da SEMAS e todas as suas Unidades em seus serviços externos, sendo os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores seja preventiva e corretivas.

Bem como manter o funcionamento de atendimento aos usuários SUAS, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Para o desenvolvimento de tal trabalho, verifica-se a necessidade da aquisição para manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte aos programas sociais e projetos em geral, nas atividades desenvolvidas no município de Pontes e Lacerda, bem assim em viagens necessárias.

Também entrega de documentos referente aos serviços prestados, e outros essenciais para as atividades administrativas como arquivos, protocolos e o outras demandas dos departamentos, viabilizando a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação, deslocamento de equipe para subsidiar as suas demandas com a realização de viagens a regiões urbanas ou visitas na zona rural, campanhas e mutirões.

3. ANÁLISE DE MERCADO

O setor de compras das Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, ficara responsável por realizar a análise de mercado, bem como, obter as cotações deste serviço.

4. PARTICIPANTE VENCEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO

5. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço e analise será realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura de Pontes e



Estado de Mato Grosso.
 Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Lacerda /MT.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Aquisição de óleos lubrificantes e fluidos de freios deve-se à necessidade de atender os veículos, que auxilia nas atividades diárias desenvolvida pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho conforme abaixo descrito:

ÍTEM	CÓD. TCE	CÓD. BETHA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR EM SERVIÇO
01	135345-4	04-04-00191	Óleo lubrificante 15W40 semissintético p/ gasolina - álcool 4Lts	1.200,00
02	000284-5	05-14-00289	fluido de freio, classificação Dot 4, recomendado para sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores. Embalagem de 500 ml (tipo vargas, igual, similar ou superior)	1.000,00
03	0002894-4	02-53-14193	óleo lubrificante W80 para câmbio de automóvel TRM4	1.200,00
04	0001550-4	70400134	óleo lubrificante - óleo do motor flex., 0w20, sintético.	1.200,00
			TOTAL R\$:	4.600,00

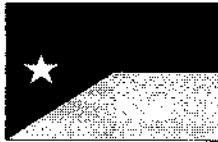
7. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO

A entrega e/ ou prestação de serviço será nos locais indicados pela Administração Pública.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da NAD – Nota de Autorização de Despesa;
2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

ef



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

3. Providenciar informações transparentes do endereço onde serão entregues os materiais;
4. Fiscalizar e inspecionar os serviços que serão fornecidos, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
5. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas a CONTRATADA;
6. Após a entrega, constatada inconformidade em algum dos serviços, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para a Administração;
7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
3. A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
4. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS

5. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE
6. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
7. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
8. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início da vigência a partir da assinatura do contrato.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A dotação para a execução da despesa será de acordo com o ano vigente, em que o serviço for prestado.

08.002 - Secretaria Mun. De Assistência Social E Trabalho / Departamento De Assistência Social E Trabalho

2.085 Manutenção do Departamento de Assistência Social e Trabalho
FICHA :170 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.500 APLICACOES DIRETAS
CONTA :21.155-9

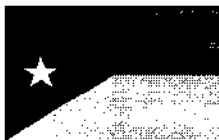
08.003 - Secretaria Mun. De Assistência Social E Trabalho / Fundo Municipal De Assistência Social

2.087 Manutenção do CREAS
FICHA:178 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.500 APLICACOES DIRETAS
CONTA :21.155-9

2.088 Manutenção do CRAS
FICHA: 179 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.500 APLICACOES DIRETAS
CONTA: 21.155-9

2.089 - Manutenção Da Casa Lar

ef



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS

FICHA: 180 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500 Aplicações Diretas
CONTA: 21.155-9

2.091 Manutenção das Atividades do Bolsa Família
FICHA: 182 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.660 APLICACOES DIRETAS
CONTA: 41.719-X

08.004 - Secretaria Mun. De Assistência Social E Trabalho / Fundo Mun. Dos Direitos Da Criança E Adolescente

2.093 Manutenção do Funcionamento do Conselho Tutelar
FICHA: 193 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.500 APLICACOES DIRETAS

CONTA: 21.155-9

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do contrato firmado com a Contratada ficarão sob responsabilidade:

Fiscal do Contrato:

ANA FLAVIA DE MELO CACERES BARROS

CPF: 838.489.321-72

RG:1285567-7

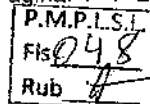
PORTARIA:261/219

13. DATA E ASSINATURA

Pontes e Lacerda/MT, 10 de abril de 2024


Karine de Lourdes Mazeti

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Portaria nº 0996/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

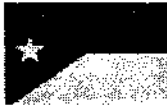
Av. Marechal Rondon, 346 - Pontes e Lacerda
CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone: (65) 3266-2534
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 124348/2024

Solicitante:	ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ	Data da Solicitação:	11/06/2024
Organograma:	1100200096 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUAR		
Local de Entrega:	SEC MUNC DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS, FLUIDOS DE FREIO E DETERGENTES PARA ATENDER A NECESSIDADES DOS VEICULOS DESTA SECRETARIA		
Justificativa:			
Observações:	TERMO 11/018/2024		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Localidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	40400001-1	1,00	CX	Aditivo para diesel (litro carbonetos aditivo multifuncional para diesel) (Tipo Max diesel Bardah ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior). Caixa com 12 unidades de frasco de 200 ml	0,0000	0,00
2	40400269-1	1,00	GL	ÓLEO 85W-140 E 140 PARA CAIXAS DE MUDANÇA E ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E MIL-L-2105D. BALDE DE 20 LITROS	0,0000	0,00
3	40400015-1	1,00	LT	Aditivo concentrado para radiadores (anti-fervura, anti-espumante e anti-corrosivo) (Tipo Rad Cool Bardah ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior). Embalagem de 1000 ml	0,0000	0,00
4	51400289-1	1,00	FCO	Fluido de Freio, classificação DOT4, recomendado para sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores. Embalagem de 500 ML.	0,0000	0,00
5	25305219-1	1,00	UN	Fluido de Freio, classificação DOT3, para veículos de passeio e outros veículos leves. Composição: mistura de glicóis, éteres glicólicos, outros etoxilados e inibidores de corrosão. Embalagem de 500 ml (Tipo Vargas, igual, similar ou superior)	0,0000	0,00
6	40400014-1	1,00	UN	Graxa de rolamento embalagem de 20kg. (Tipo Gma2 ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).	0,0000	0,00
	40400265-1	1,00	GL	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIGRAU DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES FLEX, CLASSIFICAÇÃO API CE/SG, 15W40 (BALDE 20 LITROS) (LUBRAX OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR)	0,0000	0,00
8	40400008-1	1,00	UN	Óleo lubrificante multigrado de alto desempenho para motores a Diesel, classificação: API CE/SG, grau SAE: 15W/40 em balde de 20 litros. (Tipo Lubrax extra turbo ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).	0,0000	0,00
9	40400043-1	1,00	UN	Óleo lubrificante p/ transmissão, classificação: API GL-5, grau SAE: 90 em balde de 20 litros. (Tipo Texaco Universal ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).	0,0000	0,00
10	40400019-1	1,00	UN	Óleo ATF (Fluido de transmissão automático) em balde de 20 lts. (Tipo ATF Texaco ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).	0,0000	0,00
11	40400266-1	1,00	GL	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 PARA VEICULOS UTILITARIOS DA LINHA LEVE, MOTORES FLEX, A GASOLINA, ETANOL E GNV - ESPECIFICAÇÕES - API SN/RC - ILSAC GF-5 - CHRYSLER MS-6395 - FIAT 9.55535-CR1 - FORD WSS-M2C945-A - GM 6094M - GALÃO DE 3 LITROS	0,0000	0,00
12	40400105-1	1,00	GL	Óleo lubrificante multiviscoso 10W30 para tratores e equipamentos agrícolas que utilizam um único fluido para transmissão, diferencial, sistema hidráulico e freios úmidos. Produzido a partir de básicos altamente refinados e um pacote de aditivos especial, garante excelente proteção ao desgaste de engrenagens e excepcional supressão de ruído dos freios úmidos e embreagens. Atende às especificações Caterpillar MTO, Case MS 1204, Ford New Holland FNHA-2-C-201, ESN-M2C134D, ESEN M2C-86B, John Deere J-20C, Massey Ferguson M1127A, M1135, Kubota UDT e Volvo VME WB 101 (aprovado para o enchimento inicial e para mercado de reposição). Embalagem em galão de 20 litros. (Tipo TDH Oil, Igual, similar ou superior)	0,0000	0,00
13	40400021-1	1,00	FCO	Óleo lubrificante p/ motores dois tempos (2T), gasolina, primeira classe, grau SAE: embalagem de 500 ml. (Tipo Texaco Super 2T ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).	0,0000	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Av. Marechal Rondon, 346 - Pontes e Lacerda
CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone: (65) 3266-2534
E-mail: Site:

Página: 2 / 2
P.M.P.L.S.L.
Fls. 049
Rub. A

14	40400243-1	1,00	FCO	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W20 PARA MOTOS (FRASCO DE 1 LITRO)	0,0000	0,00
15	40400210-1	1,00	GL	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 68 GALÃO DE 20 LITROS	0,0000	0,00
16	40400221-1	1,00	BD	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGENHAGENS E TRANSMISSÃO, NOS GRAUS SAE 140, BALDE DE 20 LITROS. (TIPO LUBRAX OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR).	0,0000	0,00
17	21000141-1	1,00	UN	DETERGENTE LIQUIDO USADO PARA LIMPEZA DE AUTOMOVEL TAMBOR 200L. ASPECTO ROXO (SOLUVEL 1 X 100), PH SOLUÇÃO 1,71% MINIMO 2,30, COMPOSIÇÃO TEOR DE PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO. REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE E AGRICULTURA	0,0000	0,00
18	21000044-1	1,00	UN	DETERGENTE LIQUIDO USADO PARA LIMPEZA DE AUTOMOVEL COMO DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE. COM ASPECTO LIQUIDO AZULADO, ODOR CARACTERISTICO, PH SOLUÇÃO 10% MINIMO 14.0 PESO ESPECIFICO 25°C, SOLUBILIDADE UM H2O; TOTAL. TEOR DE PRINCIPIO ATIVO ÁCIDO SULFONICO. EM TAMBOR DE 200 LITROS.	0,0000	0,00
19	21000143-1	1,00	TBR	SHAMPOO SUPER CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE AUTOMOVEL EM TAMBOR 200 LITROS, ASPECTO LIQUIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH SOLUÇÃO 5% MINIMO 14,0 SOLUBILIDADE H2O COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE SODIO, TENSO ATIVO ANIONICO E SILICATO DE SODIO	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Pontes e Lacerda, 11 de Junho de 2024.

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Secretaria Municipal De Agropecuaria E Meio Ambiente
Meio Ambiente

AUTOS DE PROCESSO DE AQUISICAO

Protocolo N.º / Ano: 005619/2024

Nome da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Natureza do Assunto: AQUISICAO DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISICAO DE LUBRIFICANTES

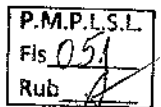
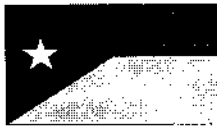
Anexo(s): TERMO DE REFERENCIA Nº 11/018/2024

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de Abril de 2024 nesta cidade de Pontes E Lacerda, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, ROBERT TUNECA SOARES, funcionário encarregado lavrei o presente termo.



ROBERT TUNECA SOARES



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – SEMAGRO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 11/018/2024

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos, fluido de freios e detergentes, para atender as necessidades dos veículos desta secretaria, na modalidade Registro de Preço.

2. JUSTIFICATIVA

Se justifica a presente licitação tendo em vista a garantia da vida útil dos motores de veículos, máquinas e equipamentos e manter a manutenção preventiva e corretiva dos maquinários que prestam serviços para esta secretaria.

3. ANALISE DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de preços, a fim de verificar a proposta mais vantajosa para Administração Pública conforme disposto.

4. PARTICIPANTE VENCEDOR

Empresa vencedora do processo licitatório.

5. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado para esta aquisição será cotado pelo setor de compras.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Constitui objeto do presente Termo, a contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos, fluido de freios e detergentes, para atender as necessidades dos veículos desta secretaria.

7. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO

As aquisições serão realizadas nas empresas vencedoras do processo licitatório



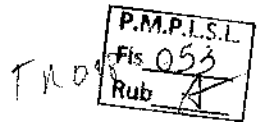
Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – SEMAGRO

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da NAD – Nota de Autorização de Despesa;
2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;
3. Providenciar informações transparentes do endereço onde serão entregues os materiais;
4. Fiscalizar e inspecionar os serviços que serão fornecidos, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
5. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas a CONTRATADA;
6. Após a entrega, constatada inconformidade em algum dos serviços, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para a Administração;
7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
3. A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a CONTRATADA total e exclusiva



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – SEMAGRO

responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;

4. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
5. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE
6. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
7. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
8. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início da vigência a partir da assinatura do contrato.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

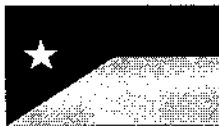
A dotação para a execução da despesa será de acordo com o ano vigente, em que o serviço for prestado.

- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

- Departamento de Agropecuária

20.608.1012.2.099 - Manutenção do Departamento de Agropecuária

231 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.500 APLICACOES DIRETAS



P.M.P.L.S.L.
Fls. 056
Rub. A

Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – SEMAGRO

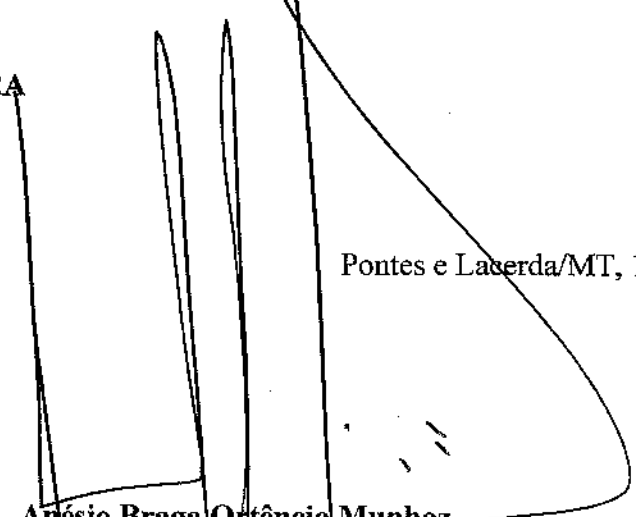
12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do contrato firmado com a Contratada ficarão sob responsabilidade:

Fiscal do Contrato: João Bento Neto (Portaria 181/2017)

13. DATA E ASSINATURA

Pontes e Lacerda/MT, 10 de abril de 2024.


Anésio Braga Ortêncio Munhoz
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Portaria nº 173

P.M.P.L.S.L.
 Fls 59
 Rub A



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – SEMAGRO

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA Nº 11/018/2024

ITEM	COD. TCE	COD. BETHA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	194414-2	04-04-00001	Aditivo p/ diesel (litro carbonetos aditivo multifuncional para diesel) (tipo max diesel bardah ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior) - frasco de 200ml	UN	24	R\$ 4.000,00
2	428335-0	04-04-00269	Agente líquido redutor de emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), desenvolvido para os veículos movidos a óleo diesel produzidos com a nova tecnologia SCR (Selective Catalyst Reduction) embalagem com 20 litros. (Tipo ARI.A32, similar ou de qualidade superior).	GL	5	R\$ 4.000,00
3	152139-0	04-04-00015	Aditivo concentrado para radiadores, embalagem de 1000ML para motores a Diesel ou Gasolina (anti-fervura, anti-espumante e anti-corrosivo cód. 901930560011) (preferencialmente Rad Cool, Bardahl, Master Parts ou de qualidade superior).	UN	15	R\$ 1.000,00
4	224771-2	05-14-00289	Fluido de freio DOT 4 - frasco 500 ml	UN	10	R\$ 1.500,00
5	224771-2	02-53-05219	Fluido de freio DOT 3 - frasco 500 ml	UN	10	R\$ 1.500,00
6	183067-8	04-04-00014	Graxa de rolamento balde 20 kg (tipo atf texaco ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior	BL	4	R\$ 4.000,00
	194412-6	04-04-00265	Óleo Lubrificante Multigrav de Alto Desempenho para Motores flex, Classificação API CE/SG, 15W40 (Balde 20 Litros) - (Lubrax ou Similar da Mesma Qualidade ou Qualidade Superior).	GL	30	R\$ 1.800,00
8	113862-6	04-04-00008	Óleo lubrificante multigrav de alto desempenho para motores a diesel, classificação api ce/sg, 15w40 (balde 20 litros) - (tipo lubrax extra turbo ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).p/ motor a diesel	GL	30	R\$ 500,00
9	55569-0	04-04-00043	Óleo lubrificante para transmissão, classificação api gl-5, grau SAE 90 balde 20l(tipo texaco universal ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior.	GL	8	R\$ 500,00
10	82395-3	04-04-00019	Óleo ATF (fluido de transmissão automatico) em balde 20l. (tipo atf texaco ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior	GL	2	R\$ 3.000,00
11	390577-2	04-04-00266	Óleo lubrificante sintético 5w30 para veículos utilitarios da linha leve, motores flex, á gasolina, etanol e GNV - Especificações: — API SN/RC — ILSAC GF-5 — Chrysler MS-6395 — Fiat 9.55535-CR1 — Ford WSS-M2C946-A — GM 6094M - galão de 3 litros	GL	20	R\$ 10.000,00
12	2958	04-04-00105	Óleo lubrificante multiviscoso 10w30 para tratores e equipamentos agrícolas que utilizam um único fluido para transmissão, diferencial, sistema hidráulico e freios úmidos. produzido a partir de básicos altamente refinados e um pacote de aditivos especial, garante excelente proteção ao desgaste de engrenagens e excepcional supressão de ruído dos freios úmidos e embreagens - embalagem em galão de 20 litros (tipo tdh oil, igual, similar ou superior).	GL	30	R\$ 10.000,00
13	406781-9	04-04-00021	Óleo lubrificantes p/motores dois tempos (2T),gasolina, primeira classe, grau SAE: diluição 1:50l frasco c/500ml (tipo texaco super 2t ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).	UN	50	R\$ 3.360,00
14	53693-8	04-04-00243	Óleo lubrificante 20w20 para motos (frasco de 1 litro)	UN	15	R\$ 600,00
15	247142	04-04-00210	Óleo Hidraulico SAE 68 - Galão de 20 LTS	GL	5	R\$ 3.000,00
	425546-1	04-04-00221	Óleo lubrificante para engrenagens e transmissão, nos graus SAE 140, embalagem em galão de 20l (tipo lubrax ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior)	GL	6	R\$ 14.000,00
17	0002104	02-10-00141	INTERCAP - Detergente Líquido Usado Para Limpeza de Automovel em Tambor 200 Litros. Aspecto Roxo (Soluvel 1x100), PH Solução 1,71% Mínimo 2,30 Composição Teor de Princípio Ativo Ácido Sulfônico. Produtos Devem ter Registro no MINISTERIO DA SAUDE E AGRICULTURA.	Unid.	2	R\$ 1.600,00
18	96169-8	02-10-00044	SOLUPAN - Detergente Líquido Usado Para Limpeza de Automovel Como Desengraxante e Desengordurante. Com Aspecto Líquido, ODOE CARACTERISTICO, PH SOLUÇÃO 10% MÍNIMO 11,0 PESO ESPECIFICO 25°C, SOLUBILIDADE UM H2O; TOTAL TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO SULFÔNICO. EM TAMBOR DE 200 LITROS.ASPECTO NA COR AZUL.	Unid.	2	R\$ 800,00
19	17220-0	02-10-00143	Shampoo Super Concentrado Para Lavagem de Automovel em Tambor de 200 Litros. Aspecto Líquido Levemente Amarelado, PH Solução 5 % Mínimo 14,0 Solubilidade 1:20 COMPOSIÇÃO HÍDROXIDO DE SÓDIO, TENSO ATIVO ANIONICO E SILICATO DE SÓDIO	Unid.	2	R\$ 7.000,00

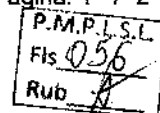
72.160,00

Handwritten signature and scribbles at the bottom of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Av. Marechal Rondon, 346 - Pontes e Lacerda
CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone: (65) 3266-2534
E-mail: Site:



Solicitação de Compra Nº 124349/2024

Solicitante:	DIMAS RONAN ALBERTI	Data da Solicitação:	11/06/2024
Organograma:	1200300050 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SE		
Local de Entrega:	Sec.de Obras e Serv. Públicos		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS, FLUIDOS DE FREIO E DETERGENTES PARA ATENDER A NECESSIDADES DOS VEICULOS DESTA SECRETARIA		
Justificativa:			
Observações:	TERMO 12/041/2024		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Localidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	40400015-1	1,00	LT	Aditivo concentrado para radiadores (anti-fervura, anti-espumante e anti-corrosivo) (Tipo Rad Cool Bardah ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior). Embalagem de 1000 ml	0,0000	0,00
2	40400226-1	1,00	BD	ARLA 32 - 20 litros (Pontes e Lacerda)	0,0000	0,00
3	40400016-1	1,00	FCO	FLUIDO DE FREIO 500 ML MARCA IGUAL OU SUPERIOR AO DOT3	0,0000	0,00
4	40400162-1	1,00	TBR	GRAXA 200 LT	0,0000	0,00
5	40400014-1	1,00	UN	Graxa de rolamento embalagem de 20kg. (Tipo Gma2 ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).	0,0000	0,00
6	40400105-1	1,00	GL	Óleo lubrificante multiviscoso 10W30 para tratores e equipamentos agrícolas que utilizam um único fluido para transmissão, diferencial, sistema hidráulico e freios úmidos. Produzido a partir de básicos altamente refinados e um pacote de aditivos especial, garante excelente proteção ao desgaste de engrenagens e excepcional supressão de ruído dos freios úmidos e embreagens. Atende às especificações Caterpillar MTO, Case MS 1204, Ford New Holland FNHA-2-C-201, ESN-M2C134D, ESEN M2C-86B, John Deere J-20C, Massey Ferguson M1127A, M1135, Kubota UDT e Volvo VME WB 101 (aprovado para o enchimento inicial e para mercado de reposição). Embalagem em galão de 20 litros. (Tipo TDH Oil, Igual, similar ou superior)	0,0000	0,00
7	40400159-1	1,00	GL	OLEO 15W 40 DE 20 LTS	0,0000	0,00
8	40400008-1	1,00	UN	Óleo lubrificante multigrav de alto desempenho para motores a Diesel, classificação: API CE/SG, grau SAE: 15W/40 em balde de 20 litros. (Tipo Lubrax extra turbo ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).	0,0000	0,00
9	40400245-1	1,00	LT	ÓLEO PARA COMPRESSOR AW150 1000ML. SENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES; ÓLEO MINERAL COM PACOTE DE ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIDESGASTE, ANTICOROSIVO, ANTIOXIDANTE E ANTIESPUMANTE, INDICADO PARA COMPRESSORES DE AR DE PISTÃO.	0,0000	0,00
10	40400239-1	1,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 20 LITROS	0,0000	0,00
11	25400304-1	1,00	LT	ÓLEO 20W50SL	0,0000	0,00
12	40400077-1	1,00	GL	OLEO LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL, MULTIFUNCIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSMISSÕES, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS A ÓLEO ECOMANDOS FINAIS E SISTEMA DE ARRANQUE. INDICADO PARA MOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS. ESPECIFICAÇÃO SAE 20W30 BALDE DE 20 LITROS. (TIPO ISAFLUIDO 433 HD, SIMILAR OU SUPERIOR)	0,0000	0,00
13	40400002-1	1,00	GL	Óleo lubrificante multigrav de alto desempenho para motores a Diesel, classificação: API CE/SG, grau SAE: 40 em balde de 20 litros. (Tipo Lubrax MD 400 ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).	0,0000	0,00
14	40400020-1	1,00	GL	Óleo lubrificante para motores a Diesel, classificação: API CC, grau SAE: 50 em balde de 20 litros. (Tipo Texaco Ursa LA 3 ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).	0,0000	0,00
15	40400035-1	1,00	UN	Óleo lubrificante SAE 80 API GL 04, balde de 20 litros	0,0000	0,00
16	40400043-1	1,00	UN	Óleo lubrificante p/ transmissão, classificação: API GL-5, grau SAE: 90 em balde de 20 litros. (Tipo Texaco Universal ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).	0,0000	0,00
17	40400019-1	1,00	UN	Óleo ATF (Fluido de transmissão automático) em balde de 20 lts. (Tipo	0,0000	0,00

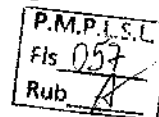


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Av. Marechal Rondon, 346 - Pontes e Lacerda

CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone: (65) 3266-2534

E-mail: Site:



Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
				ATF Texaco ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).		
18	40400161-1	1,00	UN	OLEO SAE 30 GALÃO DE 20 LTS	0,0000	0,00
19	40400238-1	1,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE 68 20 LITROS	0,0000	0,00
20	25400303-1	1,00	UN	OLEO 20W50 4T - 1 LITRO	0,0000	0,00
21	21000141-1	1,00	UN	DETERGENTE LIQUIDO USADO PARA LIMPEZA DE AUTOMOVEL TAMBOR 200L. ASPECTO ROXO (SOLUVEL 1 X 100), PH SOLUÇÃO 1,71% MINIMO 2,30, COMPOSIÇÃO TEOR DE PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO. REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE E AGRICULTURA	0,0000	0,00
22	21000044-1	1,00	UN	DETERGENTE LIQUIDO USADO PARA LIMPEZA DE AUTOMOVEL COMO DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE, COM ASPECTO LIQUIDO AZULADO, ODOOR CARACTERISTICO, PH SOLUÇÃO 10% MINIMO 14,0 PESO ESPECIFICO 25°C, SOLUBILIDADE UM H2O; TOTAL. TEOR DE PRINCIPIO ATIVO ÁCIDO SULFONICO. EM TAMBOR DE 200 LITROS.	0,0000	0,00
23	21000143-1	1,00	TBR	SHAMPOO SUPER CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE AUTOMOVEL EM TAMBOR 200 LITROS, ASPECTO LIQUIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH SOLUÇÃO 5% MINIMO 14,0 SOLUBILIDADE H2O COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE SODIO, TENSO ATIVO ANIONICO E SILICATO DE SODIO	0,0000	0,00
24	40400235-1	1,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140 20 LITROS	0,0000	0,00
25	21200272-1	1,00	FCO	OLEO 2T 500 MI	0,0000	0,00
26	21000155-1	1,00	UN	DESENGRAXANTE DE USO GERAL A BASE DE AGUA, LANOLINA, OLEO DE JOJOBA, ALOE VERA, D-LIMONENO, TRITANOLAMINA E SUPERFACTANTE BIODEGRADAVEL, UNIDADE 1000GR	0,0000	0,00
27	25305219-1	1,00	UN	Fluido de Freio, classificação DOT3, para veículos de passeio e outros veículos leves. Composição: mistura de glicóis, éteres glicídicos, outros etoxilados e inibidores de corrosão. Embalagem de 500 ml (Tipo Vargas, igual, similar ou superior)	0,0000	0,00
28	40400271-1	1,00	GL	OLEO 10W40, TAMBOR DE 20 LITROS, TIPO PETRONAS URANIA OU SIMILAR, ATENDENDO O NÍVEL DE DESEMPENHO SAE 10W40, ACEA, E7/E4 API CI-4 MB 228 5 MAN M3277 VOLVOVDS-3 MTU CAT 3, RENAULRT/RXD/RDL2, CUMMINS CES20078, LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO QUE PROPORCIONA EXTREMA FORÇA E EFICIÊNCIA E FOI ESPECIALMENTE PROJETADA PARA PROTEÇÃO E PERFORMANCE DO MOTOR A DIESEL QUE TRABALHA SOB SEVERAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO, REDUZINDO O CONSUMO DE LUBRIFICANTE E GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA A OXIDAÇÃO, CORROSÃO E DESGASTE.	0,0000	0,00
29	70400135-1	1,00	GL	OLEO 80W90 - OLEO ENGRENAGENS E CAMBIO 80W90 LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPOIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLETAR ESPECIFICAÇÃO. DISPONIVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE 80W90, 90 E 85W140. EVITA O DESCASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS, ESPECIFICADAS, ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA USO EM ENGRENAGENS HIPOIDES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES (COM CARACTERÍSTICAS DE "LIMITED SILP") QUE EQUIPAM DETERMINADOS VEICULOS "OFF ROAD" UTILITARIOS E TAMBEM TRATORES, EM SERVIÇOS SEVEROS. ATENDE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E A ESPECIFICAÇÃO MIL-L-2105D	0,0000	0,00

Preço Total:	0,00
---------------------	-------------

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Pontes e Lacerda, 11 de Junho de 2024.

 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Secretaria Municipal De Obras E Servicos Publicos
Departamento De Obras E Servicos Publicos

AUTOS DE PROCESSO DE AQUISICAO

Protocolo N.º / Ano: 006140/2024

Nome da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVICOS PUBLICOS

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVICOS PUBLICOS

Natureza do Assunto: AQUISICAO DE OUTROS MATERIAIS DE
CONSUMO

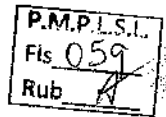
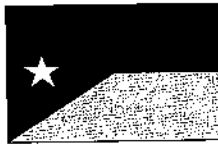
Objeto: AQUISICAO DE OUTROS MATERIAIS DE
CONSUMO

Anexo(s): TERMO DE REFERENCIA Nº 12/041/02024

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de Abril de 2024 nesta cidade de Pontes E Lacerda, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, FRANCISNEY BATISTA FREIRE, funcionário encarregado lavrei o presente termo.

FRANCISNEY BATISTA FREIRE



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA 12/041/2024

OBJETO, OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente certame é o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE MOTORES, GRAXAS E OUTROS PRODUTOS** para atender as necessidades das unidades administrativas, pertencentes ao município.

A aquisição destes produtos é crucial para manutenção preventiva da frota operacional das unidades administrativas. Esses produtos são fundamentais para garantir o funcionamento, a segurança, confiabilidade e eficiência dos veículos e maquinas utilizados nos diversos serviços prestados. Ao garantir um estoque adequado dessas peças, podemos minimizar o tempo de inatividade dos veículos, reduzir custos com reparos emergenciais e manter a continuidade das atividades administrativas que dependem da mobilidade proporcionada pela frota de veículos.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS REGISTRADOS

Conforme o anexo.

2. DA ANÁLISE DE MERCADO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, ficará responsável por realizar a análise de mercado, bem como, obter as cotações deste serviço.

3. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

3.1. O valor global estimado para este registro de preço será realizado pelo Setor de Compras.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade desta secretaria;

4.2. Nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer à empresa contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;

5.2. Providenciar informações transparentes do endereço onde serão entregues os materiais e/ou serviços;



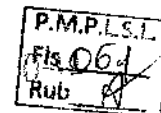
Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

- 5.3. Fiscalizar e inspecionar os produtos que serão fornecidos, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- 5.4. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas a CONTRATADA;
- 5.5. Após a entrega, constatada inconformidade nos produtos, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para a Administração;
- 5.6. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 5.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 5.8. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar a entrega, sem custos adicionais de transporte (frete) e dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade.
- 6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 6.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.
- 6.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondências.
- 6.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 6.7. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentadas.
- 6.8. A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.
- 6.9. Fica também a empresa vencedora responsável por registrar e cumprir com todos os encargos trabalhistas dos funcionários por ela contratados.
- 6.10. As propostas deverão ser apresentadas em porcentagem de descontos a serem concedidas, quando da venda de qualquer produto, peça e acessório, baseando-se sempre nas tabelas de preços de produtos e peças, fornecidas pelas montadoras através do sistema TRAZ VALOR



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A vigência será de 12 (doze) meses, com início da vigência a partir da assinatura de homologação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação para a execução da despesa será de acordo com o ano vigente, em que o serviço for prestado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.102 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

254 – 3.3.90.00.00.00.00 – 0.1.500 – Aplicações Diretas.

8.2. A(s) despesa(s) que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(ão) à conta de Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização de eventual contrato firmado com a Contratada ficarão sob responsabilidade do Sr. Francisney Batista Freire.

10. CONCLUSÃO

10.1. Em síntese, graxa, óleo lubrificantes para motores e máquinas e outros produtos é um investimento estratégico para garantir a operacionalidade eficiente das unidades administrativas. Ao manter uma reserva adequada desses produtos, asseguramos a prontidão da frota de veículos, minimizando interrupções nos serviços e otimizando os recursos financeiros ao evitar custos adicionais com reparos emergenciais. Portanto, a gestão eficaz do estoque de peças e produtos, contribui diretamente para a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados pelas unidades administrativas.

Pontes e Lacerda, 19 de abril de 2024


Dimas Rohan Alberti

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Portaria nº 266 /2024



Termo de Referência 12/041/2024

Item	Unid.	Cód. BETHA	Cód. TCE	Especificação	Quant.
1	Unid.	04-04-00015	328180-9	Aditivo concentrado para radiadores, embalagem de 1000ML para motores a Diesel ou Gasolina (anti-fervura, anti-espumante e anti-corrosivo cód. 901930580011) (preferencialmente Rad Cool, Bardah, Master Parts ou de qualidade superior).	R\$ 20.000,00
2	GL	04-04-00226	428335-0	Agente líquido redutor de emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), desenvolvido para os veículos movidos a óleo diesel produzidos com a nova tecnologia SCR (Selective Catalyst Reduction) embalagem com 20 litros. (Tipo ARLA32, similar ou de qualidade superior).	R\$ 20.000,00
3	Unid	04-04-00016	224771-2	Fluido de Freio 500 ML de marca igual ou superior ao DOT4	R\$ 20.000,00
4	Unid	04-04-00162	196502-6	Graxa 200 Litros - Graxa de alto grau recomendada para lubrificação de rolamentos de equipamentos automotivos e agrícolas quando especificada uma graxa com boa resistência a lavagem por água e estabilidade ao cisalhamento. Também pode ser utilizada em rolamentos e mancais planos de equipamentos industriais quando requerida uma graxa com aditivação de extrema pressão.	R\$ 20.000,00
5	Unid	04-04-00014	174410-0	Graxa de rolamento embalagem de 20kg. (Tipo Gma2 ou de mesma qualidade ou qualidade superior).	R\$ 20.000,00
	Unid	04-04-00105	0002958	Óleo lubrificante multiviscoso 10W30 API CI-4 JASO DH-1 para tratores e equipamentos agrícolas que utilizam um único fluido para transmissão, diferencial, sistema hidráulico e freios úmidos, produzido a partir de básicos altamente refinados e um pacote de aditivos especial, garante excelente proteção ao desgaste de engrenagens e excepcional supressão de ruído dos freios úmidos e embreagens. Atende às especificações Caterpillar MTO, Case, MS 1204, Ford New Holland FNHA-2-C-201, ESN-M2C134D, ESEN M2C-86B, John Deere J-20C, Massey Ferguson M1127A, M1135, Kubota UDT e Volvo VME WB 101, (aprovado para o enchimento inicial e para mercado de reposição). Embalagem em galão de 20 litros. (Tipo TDH Oil, Igual ou superior)	R\$ 90.000,00
7	Unid.	04-04-00159	194412-6	Óleo Multiviscoso 15W 40 DE 20 LTS para linha à diesel, com o nível de desempenho API CI-4/SL, ACEA E7-04, substituindo os óleos com nível API CF-4, CG-4 e CH-4, Atendendo aos níveis de desempenho API CI-4/SL e ACEA E7-04, E3-98 issue 4, sendo qualificado de acordo com o protocolo da ACC (American Chemistry Council), código da ATC (Technical Committee of Petroleum Additive Manufacturers in Europe) e da ATIEL (Association Technique de l'Industrie Européene des Lubrifiants) (tipo Lubrax top Turbo)	R\$ 100.000,00
8	Unid	04-04-00008	375464-2	Óleo lubrificante multigrav de alto desempenho para motores a Diesel, classificação: API CE/SG, grau SAE: 15W/40 em balde de 20 litros. (Tipo Lubrax extra turbo ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).	R\$ 25.000,00
9	Unid	04-04-00245	284616-0	Óleo Para Compressor Aw150 1000 MI, sendo as seguintes especificações: Óleo Mineral Com Pacote De Aditivos Detergente, Dispersante, Antidesgaste, Anticorrosivo, Antioxidante E Antiespumante, Indicado Para Compressores De Ar De Pistão.	R\$ 10.000,00
10	Unid	04-04-00239	194412-6	Óleo 15W40 para motores Ácool, Gasolina, Etanol, GNV, óleo lubrificante mineral multiviscoso de elevado desempenho para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Aprovado no nível de desempenho API SL/CF. Pode ser usado em substituição aos óleos com nível API SF, SG, SH e SJ. Disponível no grau SAE 15W /40. De qualidade igual ou superior ao Lubrax Essencial SL. Galão de 03 Litros	R\$ 12.000,00
	Unid	02-54-00304	153530-7	Lubrificante mineral, Classificação: API S e Viscosidade: SAE 20W-50. Recomendado para uso em motores a gasolina, etanol, flex e GNV de veículos nacionais ou importados com injeção eletrônica e multiválvulas, compatível com os conversores catalíticos. Possui poder de limpeza e controle na formação de depósitos nos componentes internos do motor. Recomendado para diversos modelos de veículos de passeio nas mais variadas condições de operação. Galão de 03 litros	R\$ 8.000,00
12	Unid	04-04-00077	0002293	Óleo Lubrificante de Base Mineral, Multifuncional, Para Utilização em Transmissões, Sistemas Hidráulicos, Freios a Óleo e Comandos Finais e Sistema de Arranque. Indicado para Motores e Máquinas Agrícolas. Especificação SAE 20W30 Balde de 20 Litros. (Tipo Isafuido 433 HD, Similar ou superior)	R\$ 50.000,00
13	Unid	04-04-00002	394723-8	Óleo lubrificante multigrav de alto desempenho para motores a Diesel, classificação: API CE/SG, grau SAE: 40 em balde de 20 litros. (Tipo Lubrax MD 400 ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).	R\$ 15.000,00
14	Unid	04-04-00020	173855-0	Óleo lubrificante para motores a Diesel, classificação: API CC, grau SAE: 50 em balde de 20 litros. (Tipo Texaco Ursa LA 3 ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).	R\$ 80.000,00
15	Unid	04-04-00035	273210	Óleo lubrificante SAE 80 API GL 04, balde de 20 litros	R\$ 30.000,00
16	Unid	04-04-00043	235453	Óleo lubrificante p/ transmissão, classificação: API GL-5, grau SAE: 90 em balde de 20 litros. (Tipo Texaco Universal ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).	R\$ 56.000,00
17	Unid	04-04-00019	233809-2	Óleo ATF (Fluido de transmissão automático) em balde de 20 lts. (Tipo ATF Texaco ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior)	R\$ 65.000,00
18	Unid	04-04-00161	111497-2	Óleo Transmissão SAE 30 Galão de 20 LTS	R\$ 65.000,00
19	Unid	04-04-00238	247142	Óleo Hidraulico SAE 68 Galão de 20 LTS	R\$ 65.000,00
20	Unid	02-54-00303	153530-7	Óleo Lubrificante para motores a gasolina (4T) 20w 50 (Tipo / Igual Mobil ou Ipiranga) embalagem de 01 Litro.	R\$ 5.000,00

21	Unid	02-10-00141	0002104	INTERCAP - Detergente Líquido Usado Para Limpeza de Automovel em Tambor 200 Litros. Aspecto Roxo (Solúvel 1x100), PH Solução 1.71% Mínimo 2.30 Composição Teor de Princípio Ativo Ácido Sulfônico. Produtos Devem ter Registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE E AGRICULTURA.	R\$ 10.000,00
22	Unid	02-10-00044	96169-8	SOLUPAN - Detergente Líquido Usado Para Limpeza de Automovel Como Desengraxante e Desengordurante. Com Aspecto Líquido, ODORES CARACTERÍSTICOS, PH SOLUÇÃO 10% MÍNIMO 14.0 PESO ESPECÍFICO 25°C, SOLUBILIDADE UM H2O, TOTAL. TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO SULFÔNICO. EM TAMBOR DE 200 LITROS. ASPECTO NA COR AZUL.	R\$ 10.000,00
23	Unid	02-10-00143	17220-0	Shampoo Super Concentrado Para Lavagem de Automovel em Tambor de 200 Litros. Aspecto Líquido Levemente Amarelado, PH Solução 5 % Mínimo 14,0 Solubilidade H2O COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSO ATIVO ANIÔNICO E SILICATO DE SÓDIO	R\$ 10.000,00
24	Bd	04-04-00235	173858-5	Óleo 85w-140 e 140 para caixas de mudança e engrenagens hipóides que exijam Lubrificante com nível de desempenho Api Gl-5 E Mil-L-2105d. Balde de 20 litros.	R\$ 8.000,00
25	Unid	02-12-00272	406781-9	Óleo lubrificante para motores 02 tempos à gasolina 500 ml - 8017H, de qualidade igual ou superior ao Castrol ou Stihl	R\$ 5.000,00
26	Unid	21000 155	438141-6	Desengraxante de uso geral a base de: água, lanolina, óleo de jojoba, aloe vera, d-limoneno, trietanolamina e surfactante biodegradável, unidade 1000gr	R\$ 10.000,00
27	Unid	04-10-00000	224771-2	Fluido de Freio 500 ML de marca igual ou superior ao DOT3	R\$ 5.000,00
28	Unid	240400 271	00018768	Óleo 10w40, tambor de 20 litros, tipo Petronas Urania, ou similar, atendendo o nível de desempenho SAE 10w40, ACEA E7/E4 API CI-4 MB 228.5 MAN M 3277 VolvoVDS-3 MTU Cat.3, Renault RXD/RDL2, Cummins CES20078, lubrificante semissintético que proporciona Extrema Força e Eficiência e foi especialmente projetado para a proteção e performance de motores a diesel que trabalham sob severas condições de operação, reduzindo o consumo do lubrificante e garantindo proteção contra a oxidação, corrosão e desgaste.	R\$ 60.000,00
29	Unid	7040 0135		Óleo 80W90 - Óleo Engrenagens e Câmbio 80W90 lubrificante para engrenagens hipóides integrantes de eixos diferenciais autoblocantes que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5 e aditivação suplementar específica. Disponível nos Graus de Viscosidade SAE 80W90, 90, e 85W140. Evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas; especialmente recomendado para uso em engrenagens hipóides de eixos diferenciais autoblocantes (com características de "Limited Slip") que equipam determinados veículos "Off Road", utilitários e também tratores, em serviço severo. Atende ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D.	R\$ 80.000,00

25305219

Total Geral: R\$ 974.000,00